



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

EDITAL N.º 185/DARH/2025

NUNO ALEXANDRE MARTINS FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras **torna público**, nos termos e para efeitos do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com o regime do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que foi celebrado no dia 10 de novembro de 2025 a Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º 1/2025 entre a Câmara Municipal de Felgueiras e a Associação a seguir descrita: _____

- Federação Portuguesa de Natação. _____

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-felgueiras.pt e demais lugares do uso e costume. _____

Felgueiras, 10 de novembro de 2025

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margaide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 1/2025 FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO – PORTUGAL A NADAR 2025

Entre:

Primeiro outorgante: Município de Felgueiras, pessoa coletiva de direito público, NIPC nº 501 091 823, com sede na Praça da República, do concelho de Felgueiras, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, adiante designado por “primeiro outorgante”,

Segundo outorgante: Federação Portuguesa de Natação, pessoa coletiva de direito privado, NIPC nº 501 665 056, com sede na Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, do concelho de Oeiras, aqui representada pelo Presidente da Direção, Miguel Maria Horta e Costa Arrobas da Silva, para os fins e efeitos da presente adenda, adiante designado por “segundo outorgante”,

Considerando que:

1. Foi celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 01/2025, entre o Município de Felgueiras e a Federação Portuguesa de Natação, no dia 17 de fevereiro 2025, cujo objeto é a atribuição de apoio financeiro, destinado à execução do programa de desenvolvimento desportivo, com vista à certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, à realização de auditorias e à certificação integrada de equipamentos aquáticos, em conformidade com artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, com execução a terminar em 31 de dezembro de 2025 (conforme cláusula 2ª do emanado Contrato-Programa);
2. Conforme consta da cláusula 10.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, “à revisão do presente contrato aplica-se o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n. 273/2009, de 1 outubro, designadamente o disposto nos artigos 21º e 26º”;
3. Conforme n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 outubro, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.25/2019, de 26 de março, “é sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne onerosa para a entidade





beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público"

4. Prevê o Anexo I do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que a comparticipação financeira possa ser *"ajustada em função da atual situação pandémica no país e consequente necessidade de ajustes aos planos de atividade na retoma"*;
5. As Escolas Municipais de Natação procederam a ajustes nas suas turmas/ classes, no arranque da época desportiva 2025/2026, em 1 de setembro de 2025, sendo para o efeito, impreterível aumentar o número de turmas e horários, de forma a dar respostas à imensa procura da população, para a prática das atividades aquáticas, de gestão municipal;
6. Desta forma, surge a necessidade de ajustar também a comparticipação financeira para fazer face aos encargos associados a esses ajustes, até ao término da execução.

Entre ambos outorgantes é celebrada a presente Adenda, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o segundo outorgante, em 17 de fevereiro de 2025, e tem por objeto ajustar a comparticipação financeira prevista e destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, com vista à certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, à realização de auditorias e à certificação integrada de equipamentos aquáticos.

Cláusula 2.ª

Alteração

1. Alteração da cláusula 3.ª (Valor e Regime da comparticipação financeira) do contrato-programa celebrado, sendo a comparticipação financeira indicada n.º 1 da cláusula 3.ª do aclamado contrato-programa, acrescida em 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), fixando-se em 355.500,00€ (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos euros).
2. Alteração do n.º 2 da cláusula 3.ª (Valor e Regime da comparticipação financeira) do contrato-programa celebrado, sendo a comparticipação financeira indicada acima, disponibilizada numa só prestação, mediante a apresentação dos comprovativos de custos atinentes à execução desta adenda.
3. O encargo resultante desta Adenda ao contrato-programa celebrado, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo 0102 e económica no capítulo 040701,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

com a dotação global de 1.094.019,70 € (um milhão, noventa e quatro mil, dezanove euros e setenta cêntimos) e o saldo disponível de 72.326,55 € (setenta e dois mil, trezentos e vinte seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual foi atribuído em 05 de novembro 2025 o compromisso n.º 2025/2670, efetuado com base no cabimento n.º 2025/1909.

§ Parágrafo Único: A presente Adenda passará a fazer parte integrante do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, outorgado em 17 de fevereiro de 2025, devendo a ele ser anexada, produzindo efeitos desde a data da sua publicação.

E para constar se lavrou a presente Adenda e respetivos anexos, que fazem parte integrante da mesma, num único exemplar, que vai ser assinada eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os outorgantes, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datada e válida com a aposição da última assinatura.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente do MF

Presidente da FPN



Mapa

Entidade:	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO	PORTUGAL A NADAR 2025 - ADENDA	
Descrição da atividade		Instalação Desportiva	Estimativa da comparticipação financeira
Dinamização, Certificação e Auditoria de Aulas de Natação		Piscinas Municipais de Felgueiras	25 000,00 €
TOTAL			25 000,00 €